



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Resolução 2ªSUB n.º 090/2023 e designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023;

CONSIDERANDO o resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 019/2023;

CONSIDERANDO a reclassificação do espetáculo do dia 28 de outubro de 2023 para 'baixo risco' e a exclusão do plantão correspondente ao ato;

CONSIDERANDO a solicitação da defensora Claudia da Cruz Simas de Rezende para ser substituída pelo defensor público Maurício Faria Junior no plantão do dia 22 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/10/2023 e 31/10/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia **14 de outubro de 2023** no espetáculo “CABARÉ – com LEONARDO e BRUNO E MARRONE”;

§2º - Dr. **Matheus Lobo Marinho Noletto**, para atuação no dia **18 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cuiabá Esporte Clube/MT;

§3º - Dr. **Maurício Faria Junior**, para atuação no dia **22 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP;

§4º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **28 de outubro de 2023**, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x São Paulo Futebol Clube/SP.

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução 2ªSUB n.º 090/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0942023JusticaaoEspectador.Alteracao.Exclusaoshow.Outubro2023.2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 23/10/2023 13:23.

Inserido ao protocolo **20.555.514-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 23/10/2023 13:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1bf6f1a9b2ad54ffb890e92a9f8c980b.